



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 406/07/GAB/PMCNR
De 02 de Maio de 2007.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a quitar dívida no valor de R\$ - 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), referente a fornecimento de Leite no Município e dá outras providências.”

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

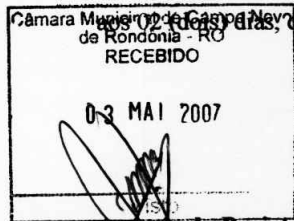
FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de dívida no valor de **R\$- 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, com o Senhor Rivaldávio Carlos das Virgens, Inscritos no cadastro de pessoa física CPF nº 312.808.542-000, Portador da Cédula de Identidade RG nº 326.139 SSP/RO, referente a serviços prestados de fornecimento de Leite no Município.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão repassados conforme a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Autoria do Projeto: Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,
no dia 02 de Maio de 2007.


Nilson Coelho Marçal
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 02/05/07 CONFORME O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Geovana Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete
Port. 199/2006/GAB/PMCNR